



**Escola Superior de Ciências Empresariais  
Escola Superior de Educação**

**Mestrado em Gestão e Administração de Escolas  
8ª Edição | 2024-2026**

**26-03-2024**

## 1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

As escolas são estabelecimentos aos quais está confiada uma missão de serviço público, que consiste em dotar todos e cada um dos cidadãos das competências e conhecimentos que lhes permitam explorar plenamente as suas capacidades, integrar-se ativamente na sociedade e dar um contributo para a vida económica, social e cultural da região e do país.

O curso está direcionado para o desenvolvimento de competências em gestão e administração no exercício de direção e assessoria de órgãos de estabelecimentos educativos ou respetivos agrupamentos do pré-escolar, básico e secundário, incluindo públicas ou privadas no sentido da definição de uma direção estratégica.

Em Portugal nos últimos anos tem-se incentivado o agrupamento de escolas cuja gestão e administração exigem conhecimentos nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, pelo que é necessário que os professores que pretendam exercer cargos de gestão, adquiram conhecimentos específicos nas diferentes áreas de modo a potenciar a prestação do serviço público de educação e otimizar a gestão dos recursos postos à sua disposição.

## 2. OBJETIVOS DO CURSO

Este Mestrado em Gestão e Administração de Escolas (MGAE) tem como objetivos:

- Conhecer os quadros teóricos e metodológicos de um projeto de educação democrática e inclusiva;
- Conhecer os quadros teóricos de referência das várias áreas científicas que sustentam a compreensão das instituições educativas e as suas missões num contexto específico de modo a posicionar-se criticamente para um enquadramento atual;
- Ter domínio de técnicas dos diferentes quadros conceptuais que permitam posicionar-se e perspetivar a sua ação enquanto gestores de uma instituição educativa;
- Perceber os quadros teóricos que sustentam a investigação em educação;
- Ser capaz de compreender e interpretar a Escola como um todo, no sentido de incorporar os contributos teóricos e práticos das ciências empresariais e das ciências da educação e outros e integrá-los na ação;
- Saber elaborar planos estratégicos a nível de direção e da sua operacionalização e acompanhamento, de modo a que estes contribuam para a melhoria da qualidade das instituições educativas;
- Ser capaz de desenhar, analisar, selecionar ou aplicar técnicas e instrumentos de recolha e análise de informação para desenvolver processos de avaliação de projetos, serviços e ou estratégias de intervenção em contextos educativos de modo à tomada de decisões fundamentadas;
- Concretizar o papel de liderança de uma organização ou grupo promovendo o desenvolvimento e o trabalho colaborativo.

### **3. DESTINATÁRIOS / REGRAS DE ADMISSÃO**

#### **DESTINATÁRIOS**

Diplomados ou profissionais nas áreas do Ensino, Educação, Gestão e outras áreas relevantes, que pretendam desenvolver competências em gestão e administração de estabelecimentos educativos ou similares, quer para o exercício de cargos diretivos, quer para cargos de assessoria dos respetivos órgãos.

#### **REGRAS DE ADMISSÃO**

Podem candidatar-se ao MGAE todos aqueles que possuam as seguintes condições, nas áreas do Ensino, Educação, Gestão e outras consideradas relevantes:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

### **4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM**

As metodologias de ensino/aprendizagem adotadas assentam num modelo pedagógico participativo, baseado na autonomia do estudante e na valorização das suas experiências profissionais como ponto de partida para o aprofundamento do conhecimento técnico-científico e para o desenvolvimento da capacidade de reflexão crítica e de resolução de problemas.

### **5. RESPONSABILIDADE DO CURSO**

Professor Doutor Henrique Manuel Pimentel Reis

### **6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

A duração do curso decorre durante dois anos letivos, o que corresponde a um total de 120 ECTS, sendo constituído por 2 partes.

A primeira parte correspondente ao primeiro ano letivo, integra 12 unidades curriculares com um total de 60 créditos, sendo desenvolvida em 2 Semestres.

A segunda parte, a desenvolver no 2º ano, corresponde à elaboração da dissertação de natureza científica ou trabalho de projeto a que corresponde 60 créditos.

O curso é lecionado às 6ªs feiras (das 17h30m às 22h30m) e aos sábados (das 8h30m às 13h30m), nas instalações da ESCE/ IPS, decorrendo de outubro a julho de acordo com o plano curricular aprovado para o curso.

## **7. DIPLOMAS**

- A estrutura completa do curso confere o título de Mestre em Gestão e Administração de Escolas pelo Instituto Politécnico de Setúbal.
- A conclusão da parte letiva do mestrado (com exceção da dissertação/projeto) corresponderá a um Curso de Especialização em Gestão e Administração de Escolas.

## **8. VAGAS E CONTIGENTES**

O MGAE disponibiliza um total de 30 vagas para o 1º ano, com um mínimo de 15 estudantes.

São destinadas, entre 5% (mínimo) e 20% (máximo), vagas para estudantes estrangeiros sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1ª fase de candidaturas, poderá haver lugar a uma segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

- Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a", na 1ª fase de candidaturas, que não foram convocado/as para ocupação de vagas sobranes, transitarão automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente", podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobranes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.
- Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

## **9. PROPINA**

O valor da propina para o ano letivo 2024/2025 (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPS) é a seguinte:

Propina normal: 990,00€

Propina estudante internacional: 1980,00€

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações sendo a primeira paga, obrigatoriamente no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS.

A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.

A taxa de matrícula tem o valor de 25,00€ e já inclui o seguro escolar.

## 10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, no portal do Instituto Politécnico de Setúbal em [www.ips.pt](http://www.ips.pt), e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de Habilitações Escolares (no caso de certificados emitidos por entidades de ensino estrangeiras, devem ser entregues o certificado e a sua tradução devidamente autenticada/certificada);
- Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;
- Cópia do cartão de contribuinte, se não submeteu Cartão de Cidadão, ou a Minuta com os dados de identificação.

## 11. PRAZOS DE CANDIDATURA

### 1ª Fase

**Calendário de candidaturas:** 1 de abril a 4 de julho 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão:** 17 de julho de 2024

**Período de reclamações:** 18 e 19 de julho de 2024

**Decisão sobre as reclamações:** 30 de julho de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações:** 31 de julho de 2024

**Matrícula e inscrição:** 6 a 8 de agosto de 2024

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes:** 16 de agosto de 2024

**Matrícula e inscrição das vagas sobranes:** 17 a 20 de agosto de 2024

**Início das aulas:** 30 de setembro de 2024 (caso não exista 2ª fase de candidaturas)

Após as matrículas da 1ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 2ª fase.

### 2ª Fase

**Calendário de candidaturas para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase:**

20 de julho a 05 de setembro de 2024

**Calendário de candidaturas para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobranes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase:** 27 de agosto a 05 de setembro de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão:** 17 de setembro 2024

**Período de reclamações:** 18 e 19 de setembro 2024

**Decisão sobre as reclamações:** 27 de setembro 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações:** 30 de setembro 2024

**Matrícula e inscrição:** 3 a 4 de outubro 2024

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes:** 11 de outubro 2024

**Matrícula e inscrição das vagas sobranes:** 12 a 15 de outubro 2024

**Início das aulas:** 14 de outubro de 2024

Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

### **3ª Fase**

**Calendário de candidaturas:** 22 a 31 de outubro 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão:** 12 de novembro de 2024

**Período de reclamações:** 13 e 14 de novembro de 2024

**Decisão sobre as reclamações:** 22 de novembro de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações:** 25 de novembro de 2024

**Matrícula e inscrição:** 29 de novembro a 2 de dezembro de 2024

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes:** 9 de dezembro de 2024

**Matrícula e inscrição das vagas sobranes:** 10 a 11 de dezembro de 2024

**Início das aulas:** a definir caso exista 3ª fase de candidaturas

## **12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO**

Os candidatos à inscrição do curso Mestrado em Gestão e Administração de Escolas serão selecionados por um júri composto por docentes da área tendo em atenção os seguintes critérios:

**Critério A (40%)** – Formação Académica (Classificação da Licenciatura e/ou classificação de Pós-Graduação, tendo esta última uma majoração de 30%)

**Critério B (40%)** – Currículo Profissional

**Critério C (20%)** – Currículo Técnico Científico (Publicações, Comunicações e Participação em Projetos)

Em cada um dos critérios só serão considerados para o processo de avaliação, os elementos curriculares devidamente comprovados por documentação entregue na candidatura.

O critério de desempate é a data de nascimento (prioridade para o candidato mais velho).

Caso o júri considere necessário, poderão ser efetuadas entrevistas individuais para clarificar aspetos do currículo académico, científico e profissional dos candidatos, bem como para apreciação de competências ao nível da língua portuguesa.

Os candidatos serão ordenados, com base na classificação final expressa através de uma escala numérica de 0 a 20.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetido à aprovação pelos Conselhos Técnico-Científico da ESCE/IPS e da ESE/IPS e homologada pelo Presidente do IPS.

**Observação:** Os titulares de uma Pós-Graduação em Administração e Gestão de Escolas do Instituto Politécnico de Setúbal ou de outra Instituição de Ensino Superior, podem pedir equivalência de UC concluídas, cujos processos serão analisados individualmente, não existindo creditação automática.

## **13. JÚRI**

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Prof. Henrique Manuel Pimentel Reis

Vogais: Carla Cibele Fiel Vasconcelos Figueiredo

#### **14. MATRÍCULAS**

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

#### **15. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em [https://www.si.ips.pt/ips\\_si/WEB\\_BASE.GERA\\_PAGINA?P\\_pagina=30328](https://www.si.ips.pt/ips_si/WEB_BASE.GERA_PAGINA?P_pagina=30328)

Contacto da Divisão Académica

<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Para informações sobre o curso e formas de funcionamento, contatar a Coordenação do Mestrado em Gestão e Administração de Escolas: [henrique.reis@esce.ips.pt](mailto:henrique.reis@esce.ips.pt)

Data: 26 de março de 2024

**A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,**

Assinado por: **ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS CREMON DE LEMOS**  
Num. de Identificação: 08339063  
Data: 2024.03.26 11:46:40+00'00'

(Professora Doutora Ângela Lemos)